



**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução CNAS nº 21/2016, Resolução TCM 1381/2018, alterada pela Resolução TCM 1385/2019.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.533.120,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e três mil e cento e vinte reais) oriundos de repasses por parte da Administração Pública. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 7.931.520,00 (sete milhões e novecentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais nas fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, e elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente nas fontes 0.1.00, 2.1.00, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-ão ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.390.080,00 (um milhão e trezentos e noventa mil e oitenta reais) em 04 (quatro) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 358.770,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 343.770,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta reais).

Exercício 2021 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 166.170,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta reais) e Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Exercício 2021 - 2ª a 4ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 166.170,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 474.949,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) em 04 (quatro) parcelas de R\$ 118.737,33 (cento e dezito mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 1ª parcela:

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 192.660,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Exercício 2022 - 2ª a 4ª parcelas

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 192.660,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

Nos exercícios de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.632.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil reais) em 04 (quatro) parcelas, parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 1ª parcela:

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Exercício 2023 - 2ª a 4ª parcelas

Fontes Federais (fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fontes Estaduais (fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Municipais (fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00): Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

**JULIANA PORTELA**

Secretaria em exercício

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**

Presidente

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM N°7.882 EM 24 A 28/12/2020 DE 2020, PÁGINA 25.

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 018/2018.  
**PARTES:** PMS/SEMPRE-CNPJ nº 13.927.801/0017-06. ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE

CLARA AMIZADE BRASIL - CNPJ nº 04.087.181/000-96.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração n° 018/2018, com acréscimo de recursos no total de R\$ 718.704,00 (setecentos e dezito mil, setecentos e quatro reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

Quanto ao objeto do serviço a ser executado pela OSC, consiste na execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de 230 (duzentos e trinta) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, de ambos os性os, que estão em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS.

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 718.704,00 (setecentos e dezito mil, setecentos e quatro reais), oriundos de repasses por parte da Administração Pública. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.176.956,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento às fls. 869 e 870 do processo administrativo nº 3226/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício. Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.249701, Serviços de Proteção Social Básica, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-ão ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 218.868,00 (duzentos e dezito mil, setecentos e sessenta e oito reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 54.717,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

#### Exercício 2021 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 239.568,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

#### Exercício 2022 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 260.268,00 (duzentos e sessenta e mil, duzentos e sessenta e oito reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 65.067,00 (sessenta e cinco e mil e sessenta e sete reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

#### Exercício 2023 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 401-0, agência nº 4798, operação 003, Caixa Econômica Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01 /01 /2021 a 31/12/2023

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**

Secretaria em exercício

**EDNEUZA MARIA RIBEIRO PASSOS**

PELA CONVENIADA:  
Presidente

#### RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2020

**PARTES:** PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA - CNPJ nº 04.499.590/0001-08.

**OBJETO:** O presente termo de colaboração visa a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para atendimento de crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 anos, 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e idosos a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 422 a 485 constantes do Processo Administrativo nº 3092/2019.

Base Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1385/2019 do TCM-BA, Resolução nº 21/2016 do CNAS.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 3.368.664,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

Do total dos recursos, R\$ 1.122.888,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) referente ao exercício de 2021, vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.249701, Serviços de Proteção Social Básica, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.28, 2.2.28, 0.2.29 e 2.2.29, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-ão ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente. O referido valor será repassado em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 280.722,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais), em conformidade com os dados abaixo: